



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Birigui, 01 de Julho de 2019.

Sirvo-me do presente para apresentar resposta ao pedido de esclarecimento efetuado por determinada empresa, em relação ao Edital do Pregão Presencial nº 85/2019, que objetiva o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS, DESTINADOS À CENTRAL MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**”, temos a informar:

Solicita esclarecimentos nos termos que segue:

“7.13 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.13.1.5 – Cópia do Certificado de Registro do Produto no “Ministério da Saúde”, “Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento”, ou órgão competente, e a publicação no Diário Oficial da União, sendo que os mesmos deverão estar em vigor.

Dúvida: Esta exigência é para quais dos itens da licitação? Produtos IN NATURA se enquadra?

Preciso apresentar um registro do produto mesmo não sendo fabricante?”.

Resposta: Procedemos com consulta junto à Secretaria Municipal de Educação através do Departamento responsável pela elaboração do Termo de Referência que embasa o presente edital e pelo descritivo dos itens, qual seja a CENTRAL MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE, quanto o assunto em tela, e a mesma se manifestou através do Ofício nº 182/2019/CMAE, documento este anexado integralmente a presente, e disponibilizado no sítio virtual desta Prefeitura.

Informações adicionais pertinentes ao assunto poderão ser obtidas através do telefone (18)3643-6125, ou através do e-mail: marcel.pregoeiro@birigui.sp.gov.br.

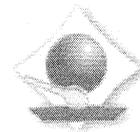
Atenciosamente,


Marcel Lyudi Kozima
Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ - 46.151.718/0001-80



DEPTO. da CENTRAL MUNICIPAL de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
EDIFÍCIO "YASSUO YAMANE"

Birigui, 26 de junho de 2019.

Ofício nº. 182/2019/CMAE.

Assunto: Esclarecimentos acerca do pregão nº. 85/2019.

Seção de Licitações.

Ilmo. Sr. Marcel Lyudi Kozima

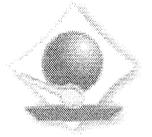
DD. Pregoeiro Oficial.

Diante ao Questionamento realizado pela empresa **Gold Oriente Eireli** referente ao Pregão Presencial nº 85/2019 – Objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigrangeiros e outros – no qual vem a impetrante solicitar esclarecimentos sobre quais itens necessitam de apresentação de documentação descrita no item 7.13.1.5 do edital, que segue: *“Cópia do Certificado de Registro do Produto no “Ministério da Saúde”, “Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento”, ou órgão competente, e a publicação no Diário Oficial da União, sendo que os mesmos deverão estar em vigor”*.



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ - 46.151.718/0001-80



DEPTO. da CENTRAL MUNICIPAL de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDIFÍCIO "YASSUO YAMANE"

Em resposta, esclarecemos que os itens que se enquadram nesta exigência, de acordo com a Lei nº 9.972 de 25/05/00, aonde cita - *Art. 1º—Em todo o território nacional, a classificação é obrigatória para os produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico:*

Item 13 – Mandioca crua descascada, resfriada, sem adição de conservantes. O produto deverá ser embalada a vácuo ou sacos termoencolhíveis, com capacidade de 1 kg, o processamento deverá atender os procedimentos exigidos pela visa estadual e Anvisa. O rótulo deverá conter informações de validade e procedência do produto.

Item 47 – Abóbora Cabotchan crua descascada, cortada em cubos 4x4x4 cm, resfriada, sem adição de conservantes, o produto, o produto deverá ser embalado a vácuo ou sacos termoencolhíveis, com capacidade de 1kg, o processamento deverá atender os procedimentos exigidos pela visa estadual e Anvisa; o rótulo deverá conter informações de validade e procedência do produto.

Item 50 – Alho descascado: produto refrigerado, deverá atender resolução Anvisa nº 23/2000 e Portaria 242/1992 do Ministério da Agricultura. Ser de classificação extra: ótima qualidade, sem defeito, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto; sem broto, defeitos e lesões de origem física ou mecânica



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ - 46.151.718/0001-80

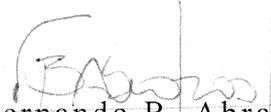


DEPTO. da CENTRAL MUNICIPAL de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDIFÍCIO "YASSUO YAMANE"

(rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúdo; sem material terroso ou sujeira, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Características: cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem pontos de bolores, parasitas ou larvas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/12, e do Ceagesp, Deceto nº 6268 de 22/11/07 – MA e Lei nº 9972 de 25/05/00 – Anvisa. Embalagem Primária: sacos de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente selado, pesando 1 kg.

Atenciosamente,

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Departamento da CMAE


Fernando B. Abrahão
Diretor Depto. CMAE

RECEBI EM: ____ / ____ / 2019
